



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93¹ como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: Contrato de serviço de atendimentos de saúde destinado ao acompanhamento, avaliação, estimulação, orientação, relacionados ao neurodesenvolvimento por meio da utilização de recursos físicos, comportamentais, práticas integrativas, entre outros, visando a aquisição de habilidades e desenvolvimento de funções cognitivas, motoras, sensoriais e executivas, para inclusão social do paciente, melhor descritas no Termo de Referência e demais documentos que integram o devido processo de Inexigibilidade.

II – Contratada: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO BORJA– CNPJ Nº 90.791.922/0001-57.

III - Justificativa da dispensa e razão da escolha do fornecedor: Justifica-se a presente Inexigibilidade em razão da necessidade da Administração na prestação de serviços técnico-profissionais especializados para atendimento de pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor, através de acompanhamento, atendimento em reabilitação física, mental, visual e múltiplas deficiências por meio da utilização de recursos físicos, comportamentais, práticas integrativas, entre outras, visando a aquisição de habilidades e desenvolvimento de funções cognitivas, motoras, sensoriais e executivas, para inclusão social dos pacientes. Uma vez que a APAE é a única a realizar o atendimento especializado referido, encontra amparo legal no artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93.

IV - Justificativa do preço: Os valores serão em conformidade com a tabela SUS e complemento Municipal, melhores descritos no Termo de Referência. O valor total será de **R\$ 418.630,68 (quatrocentos e dezoito mil seiscentos e trinta reais e sessenta e oito centavos)**

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos
Decreto 19.603/2022

São Borja-RS, 26 de julho de 2023.

RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação na imprensa oficial, em, no máximo, 5 dias.

ROQUE LANGENDOLFF FELTRIN
Vice-Prefeito no exercício no cargo de Prefeito

¹ Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA/RS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação nº 023/2023/SMPOP/CDL; Objeto: Contrato de serviço de atendimentos de saúde destinado ao acompanhamento, avaliação, estimulação, orientação, relacionados ao neurodesenvolvimento por meio da utilização de recursos físicos, comportamentais, práticas integrativas, entre outros, visando a aquisição de habilidades e desenvolvimento de funções cognitivas, motoras, sensoriais e executivas, para inclusão social do paciente, melhor descritas no Termo de Referência e demais documentos que integram o devido processo de Inexigibilidade. Contratada: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO BORJA – CNPJ Nº 90.791.922/0001-57; Valor de R\$ 418.630,68 (quatrocentos e dezoito mil seiscentos e trinta reais e sessenta e oito centavos). Rubrica: 10.04.10.302.0155.2231.3339039000000.1600 (3750) e 10.04.10.302.0155.2231.3339039000000.1500 (41640); Base legal: art. 25 da Lei 8.666/93.

São Borja (RS), 26 de julho de 2023.